



LEI Nº 3.168/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 198.913,42 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		ATEND APOIO ADMIN. - SEMOSP		15.451.0020.1.0012		Impl. Infra – Estr. Urb/Pavimentação - CONV	
02.14.00		Transf. De Convênio - outros		02.14.00		Transf. De Convênio - outros	
433	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	198.913,42	457	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	198.913,42
<b>TOTAL</b>							<b>198.913,42</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373